Termo de Referência 102/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
102/2024	160249-ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	FELIPE ALVAREZ DOS SANTOS ALVES	16/01/2025 10:42 (v 8.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64000.017438/2024-95

1. Definição do objeto

1.1.A presente licitação tem como objeto a aquisição de material gráfico, bandeiras e insígnias para a Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN). Serão adquiridos materiais gráficos diversos (cartazes, folders, panfletos, etc.), bandeiras de alta resistência e insígnias militares conforme as especificações da AMAN. As quantidades serão determinadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas que encontra em anexo a este instrumento, visando atender às atividades e eventos da academia.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns conforme definição do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133 /2021. Suas especificações podem ser descritas de forma objetiva, com características amplamente disponíveis no mercado, sem necessidade de requisitos técnicos excepcionais. Essa classificação permite a adoção de modalidades como o pregão, garantindo ampla concorrência e atendimento ao princípio da economicidade. As características padronizadas desses bens asseguram a comparabilidade entre propostas, viabilizando a escolha mais vantajosa para a Administração Pública.

1.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Academia Militar das Agulhas Negras, como estabelecimento de ensino superior militar, é herdeira da tradição bicentenária da formação do oficial subalterno e do capitão não aperfeiçoado e, com os olhos postos no futuro, inicia a formação do chefe militar.

2.2. O Sistema Organizacional apresentado no Plano Estratégico da AMAN tem como Processo Finalístico o Ensino das Ciências Militares, tendo a logística como Processo de Apoio fundamental na formação e habilitação dos aspirantes a oficial que ocuparão cargos nas organizações militares em benefício da sociedade brasileira.

2.3. O aprimoramento da administração e da logística, mapeado como um Processo Crítico tornou-se um dos Objetivos Estratégicos Organizacionais buscando aperfeiçoar a Governança, a Gestão e as Aquisições na AMAN.

2.4. A Constituição da República de 1988 instituiu a licitação como regra nas contratações realizadas pela Administração Pública, conforme se verifica no inciso XXI, art. 37, da Carta Magna. Ao agir assim, busca-se obter a melhor contratação, ou seja, aquela mais vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência.

2.5. Nesse escopo, este processo licitatório visa atender a necessidade de aquisição de materiais gráficos destinados a esta organização militar.

2.6. Esta Aquisição de material gráfico para AMAN, maior Estabelecimento de Ensino da linha bélica da América Latina, se faz necessária para incentivar, melhorar a visão do ambiente de trabalho, possibilitando melhor desempenho da tropa nas missões logísticas e operacionais, contribuindo em diversos vetores de atuação da Academia e, principalmente, na missão de formar o aspirante a oficial das Armas, Quadros e Serviços e o soldado do Batalhão de Comando e Serviço. Além disso, a aquisição deste material gráfico projeta a imagem deste estabelecimento de ensino, indo ao encontro dos objetivos estratégicos estabelecidos nos planos internos da AMAN.

2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024/2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000188/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III) Id do item no PCA: 24.

IV) Classe/Grupo: 8455 - Distintivos e insígnias.

V) Identificador da Futura Contratação: 160249-90034/2023.

3. Descrição da solução

3.1. Serão adquiridos diversos materiais de forma parcelada para diversos setores da AMAN A aquisição deverá ser feita de acordo com as especificações na lista, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

3.2. O presente certame refere-se à contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de materiais gráficos, a serem utilizados para o desenvolvimento da formação dos futuros praças e oficiais do Exército Brasileiro, para o andamento das missões administrativas e operacionais da Unidade, para garantir a comunicação eficiente, reforçar laços, divulgar esta unidade, boa apresentação dos ambientes e para o asseio pessoal e do ambiente de trabalho do efetivo desta Academia.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade*:*

4.1. Em cumprimento ao disposto no art 5º da IN/SLTI/MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer aos seguintes critérios:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e -15448-2.

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares.

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. e

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente(Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados(PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Não será cobrada carta de solidariedade para aquisição dos bens especificados neste termo de referência.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência de garantia neste certame, tendo em vista a natureza comum dos objetos licitados.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rodovia Presidente Dutra Km 306, Resende - RJ **Almoxarifado da AMAN**, **Almoxarifado do HMR** e **1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA LEVE, Rua Comendador Antonio Januzzi, 415, Setor de Almoxarifado**. Telefones: (21) 99139-4272,nos seguintes horários: De segunda a quinta, de 09:30h a 12:00h e de 13:30 a 16:30h. Sextas-feiras, de 09:00h a 12: 00h.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. Modelo de gestão do contrato

GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV)

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Fiscalização Técnica

6.12. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.12.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);[A1]

6.12.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.12.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 7 (sete) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. 4 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE 2022 de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias não serão permitidas.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.22. Conforme §1º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, a exigência de atestados para verificação da qualificação técnico-operacional será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a **4% (quatro por cento)** do valor total estimado da contratação. Para os itens que corresponderem ao percentual estabelecido pela legislação, será exigida a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Os atestados, quando exigidos, deverão apresentar, pelo menos quantidade mínima de **25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade prevista para o objeto ou item.

8.22.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.22.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.22.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.24.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.456.455,66

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$**R$ 2.409.641,32 **Dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, conforme custos unitários detalhados acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

10. Adequação orçamentária

10.1. Por se tratar de sistema de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

11.1. Em consonância com o Art. 7º, inciso VI, da Lei 12.527/11, o acesso à informação de que trata esta Lei compreende o direito de obter informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos. Dessa forma, o Edital e seus anexos serão divulgados em sítios oficiais e serão disponibilizados a quaisquer interessados, quando apresentado pedido de acesso a informação.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FELIPE ALVAREZ DOS SANTOS ALVES

Membro da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 16/01/2025 às 10:42:44.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PCA 2024 AMAN (1).png (220.67 KB)
- Anexo II - Anexo ao TR Relacao de Itens - Material Graficos - Mapa.pdf (133.35 KB)
- Anexo III - APROVACAO ORDENADOR DE DESPESAS.pdf (59.22 KB)

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA										
ITEM	**Descrição**	**Und**	**Cat Mat**	**QTD AMAN**	**QTD HMR**	**QTD TOTAL**	**QTD Minima**	**Média**	**Valor Total**	**Obs**
1	Pedestal para Banner. Material estrutura: alumínio. Acabamento superficial: pintura eletrostática em epóxi preto. Altura máxima: 2m. Característica adicionais: base articulada, regulagem da altura. Cor: preta.	Und	451550	74	0	74	4	141,33	R$ 10.458,42	
2	Pedestal para Banner. Material estrutura: metal. Altura máxima: 1,95m. Característica adicionais: base quadrada. Cor: preta.	Und	391676	36	0	36	6	60,82	R$ 2.189,52	
3	Pedestal para Banner. Material estrutura: tubo quadrado com chapa 18. Acabamento superficial: tinta anti-ferrugem. Altura máxima: 1,70m. Característica adicionais: base pesada, tripé com articulada e regulagem. Cor: preta. Largura: 1,20m.	Und	380449	36	0	36	3	189,93	R$ 6.837,48	
4	Pedestal para Banner. Material estrutura: alumínio anodixado. Acabamento superficial: fosco. Altura máxima: 1,80m. Característica adicionais: tripé com base articulada e regulagem de altura.	Und	377675	32	0	32	3	85,65	R$ 2.740,80	
5	Pedestal para Banner. Material estrutura: alumínio. Acabamento superficial: fosco. Altura máxima: 2,70 m. Característica adicionais: acabamento em plástico poliestireno alta resistência.	Und	264698	27	0	27	3	128,00	R$ 3.456,00	
6	Banner. Faixa divulgação de eventos. Material: Lona vinílica. Dimensão: 1,20mx1,00m (CxL). Quantidade de cores: 4. Características adicionais: impressão digital, bastão com ponteiras e corda.	Und	481381	116	0	116	12	52,53	R$ 6.093,48	
7	Banner. Faixa divulgação de eventos. Material: Lona vinílica. Dimensão: 2,00mx1,00m (CxL). Quantidade de cores: 4. Características adicionais: impressão digital, com bastão e corda.	Und	476719	113	0	113	12	114,97	R$ 12.991,61	
8	Banner. Faixa divulgação de eventos. Material: Lona vinílica. Dimensão: 1,90mx1,00m (CxL). Quantidade de cores: 4. Características adicionais: impressão digital, com bastão e corda.	Und	476671	104	0	104	11	102,57	R$ 10.667,28	
9	Banner. Faixa divulgação de eventos. Material: Lona vinílica. Dimensão: 1,20mx0,80m (CxL). Quantidade de cores: 4. Características adicionais: impressão digital, com bastão e corda.	Und	476670	74	0	74	8	44,21	R$ 3.271,54	
10	Banner. Faixa divulgação de eventos. Material: Lona vinílica. Dimensão: 1,80mx1,00m (CxL). Quantidade de cores: 4. Características adicionais: impressão digital, com bastão e corda.	Und	476551	49	0	49	5	54,87	R$ 2.688,63	
11	Banner. Faixa divulgação de eventos. Material: Lona vinílica. Dimensão: 1,80mx1,00m (CxL). Quantidade de cores: 4. Características adicionais: impressão digital, com bastão e corda.	Und	476550	61	0	61	7	130,63	R$ 7.968,43	

12	Banner. Faixa divulgação de eventos. Material: Lona vinílica. Dimensão: 1,20mx0,90m (CxL). Quantidade de cores: 4. Características adicionais: impressãodigital, com bastão e corda.	Und	414464	107	0	107	11	47,14	R$	5.043,98	
13	Backdrop. Painel Anúncio. Material Revestimento: Lona Vinílica. Formato: Retangular. Dimensões: 4,00mx2,00m (CxL). Tipo: Painel backdrop. Material estrutura: aço carbono. Quantidade de cores: 4. Características adicionais: impressão digital, acabamento em ilhós.	Und	477590	52	0	52	6	419,71	R$	21.824,92	
14	Backdrop. Painel Anúncio. Material Revestimento: Lona Vinílica. Formato: Retangular. Dimensões: 2,5 mx2,00m (CxL). Tipo: Painel backdrop. Material estrutura: aço carbono. Quantidade de cores: 4. Características adicionais: impressão digita, acabamento em ilhós.	Und	477580	34	0	34	4	384,71	R$	13.080,14	
15	Backdrop. Painel Anúncio. Material Revestimento: Lona Vinílica. Formato: Retangular. Dimensões: 4,00mx1,92m (CxL). Tipo: Painel backdrop. Material estrutura: aço carbono. Quantidade de cores: 4. Características adicionais: impressão digital, acabamento em ilhós.	Und	477621	10	0	10	2	726,15	R$	7.261,50	
16	Backdrop. Painel Anúncio. Material Revestimento: Lona Vinílica. Formato: Retangular. Dimensões: 2,00mx1,00m (CxL). Tipo: Painel backdrop. Material estrutura: aço carbono. Quantidade de cores: 4. Características adicionais: impressão digital, acabamento em ilhós.	Und	477632	42	0	42	5	75,73	R$	3.180,66	
17	Totem. Totem Identificação. Material: Alumínio Anodizado. Acabamento: Pintura Metálica. Dimensões: 1,5mx1,4m (AxL). Aplicação: identificação de ambientes, comunicação visual. Características Adicionais: impressão digital e base de sustentação.	Und	602838	58	0	58	7	7.182,33	R$	416.575,14	
18	**Totem. Totem Identificação. Material: Alumínio Anodizado. Acabamento: Pintura Metálica. Dimensões: 1,5mx1,4m (AxL). Aplicação: identificação de ambientes, comunicação visual. Características Adicionais: impressão digital e base de sustentação. COTA RESERVADA PARA ME/EPP**	**Und**	**602838**	**11**	**0**	**11**	**1**	**7.182,33**	**R$**	**79.005,63**	**ME/EPP**
19	Totem. Totem Identificação. Material: chapa em resina de poliéster. Aplicação: identificação de ambientes, comunicação visual. Dimensões: 2,02 mx0,50m (AxL). Características adicionais: impressão digital e base de sustentação.	Und	603667	36	0	36	5	3.165,33	R$	113.951,88	
20	**Totem. Totem Identificação. Material: chapa em resina de poliéster. Aplicação: identificação de ambientes, comunicação visual. Dimensões: 2,02 mx0,50m (AxL). Características adicionais: impressão digital e base de sustentação. COTA RESERVADA PARA ME/EPP**	**Und**	**603667**	**12**	**0**	**12**	**2**	**3.165,33**	**R$**	**37.983,96**	**ME/EPP**

21	Totem. Totem Identificação. Material: ACM (alumínio e núcleo de polietileno). Acabamento: Pintado. Aplicação: identificação de ambientes, comunicação visual. Características Adicionais: impressão digital, base de sustenção. Dimensões: 1,60mx0,60m (AxL).	Und	474926	36	0	36	4	589,00	R$	21.204,00
22	Totem. Totem Identificação. Material: PVC. Acabamento: Pintado. Aplicação: identificação de ambientes, comunicação visual. Características Adicionais: impressão digital, base de sustenção. Dimensões: 2,00mx0,50m (AxL).	Und	472242	50	0	50	5	744,95	R$	37.247,50
23	Bandeira institucional. Material: 100% poliéster. Dimensões: 1,28m x 0,90m (2 panos). Características adicionais: dupla face, furos com ilhoses, arte a ser fornecida pela Administração.	Und	463183	95	0	95	8	319,72	R$	30.373,40
24	Bandeira institucional. Flâmula para fuzil. Material: tergal. Dimensões: 42cmx72cmx72cm (base x lado x lado). Características adicionais: reforço lateral, costura dupla com fio de alta resistência. As duas faces da flâmula são iguais.	Und	445852	92	0	92	10	58,33	R$	5.366,36
25	Bandeira institucional. Flâmula em tecido duas faces. Material: tergal. Dimensões: 40cmx30m (CxL). Características adicionais: arte a ser fornecida pela Administração.	Und	446548	239	0	239	24	54,16	R$	12.944,24
26	Bandeira institucional. Bandeira do Brasil. Material: 100% poliéster. Dimensões: 7,80mx5,40m (CxL).	Und	486474	35	0	35	5	2.320,00	R$	81.200,00
27	**Bandeira institucional. Bandeira do Brasil. Material: 100% poliéster. Dimensões: 7,80mx5, 40m (CxL). COTA RESERVADA PARA ME/EPP**	**Und**	**486474**	**9**	0	9	**1**	2.320,00	R$	20.880,00
28	Bandeira em geral. Insígnia para mastro. Material: náilon. Dimensões: 1,20mx0,80m (CxL). Características adicionais: modelo a ser fornecido pela Administração. Aplicação: bandeira para mastro.	Und	365582	69	0	69	7	143,83	R$	9.924,27
29	Bandeira institucional. Insígnia de mesa. Material: cetim. Dimensões: 20cmx15cm (CxL). Características adicionais: arte a ser fornecida pela Administração. Aplicação: bandeira de mesa.	Und	446546	328	0	328	33	84,86	R$	27.834,08
30	Bandeira institucional. Insígnia de viatura. Material: cetim. Dimensões: 35cmx20cm (CxL). Características adicionais: desenho a ser fornecido pela Administração. Aplicação: bandeira de viatura.	Und	466516	38	0	38	4	65,00	R$	2.470,00
31	Bandeira em geral. Material: 100% Poliéster. Dimensões: 1,50mx 1,00m (CxL). Características adicionais: dupla face, com proteção UV, furos com Ilhoses. Cor: de acordo projeto. Desenho: de acordo projeto	Und	463184	51	0	51	6	88,57	R$	4.517,07

32	Bandeira em geral. Material: tergal. Dimensões: 1,28mx0,90m (CxL). Características adicionais: brasão de tecido bordado sobre o tecido em ambas as faces, conforme Normas ABNT NBR no 16286/2014 e ABNT NBR no 16287/2014, para Confecção de Bandeiras, com acabamento estampadas e produzidas de acordo com a Lei própria de cada Estado ou País, Tarja reforçada com entretela, acompanha ilhós de latão. Costura reforçada em todas laterais. Cor: de acordo projeto. Desenho: de acordo projeto.	Und	246325	73	0	73	6	147,81	R$	10.790,13	
33	Folder. Impresso padronizado. Folder impressão. Dimensões: 297mm x 210mm. Características adicionais: confeccionado em papel couchê 180 G/M2, 4x4 cores (policromia), fotolito e arte inclusos, com 2 dobras. Arte a ser definida pela administração. Pacote com 500 unidades.	Und	485751	2524	0	2524	53	2,47	R$	6.234,28	
34	Folder. Impresso padronizado. Folder impressão. Dimensões: 40cm x 40cm. Características adicionais: confeccionado em papel couchê 170 G/M2, 4x4 cores (policromia), fotolito e arte inclusos, com 3 dobras. Fornecido em unidade. Arte a ser definida pela administração. Pacote com 500 unidades.	Und	480398	523	0	523	53	0,45	R$	235,35	
35	Folder. Impresso padronizado. Folder impressão. Dimensões: 42cm x 297mm Características adicionais: confeccionado em papel couchê brilho 210 G/M2, 4x4 cores (policromia), fotolito, 4 dobras, frente e verso. Arte a ser definida pela Administração. Pacote com 500 unidades.	Und	483813	618	0	618	62	0,97	R$	599,46	
36	Mastro para bandeira. Material: madeira. Altura: 2,10m. Diâmetro: 2cm. Acabamento superficial: envernizado. Características adicionais: com lança dourada.	Und	486865	26	0	26	3	351,03	R$	9.126,78	
37	Mastro bandeira. Material: madeira. Altura: 2,20m. Diâmetro: 30mm. Acabamento superficial: envernizado. Características adicionais: com lança cromada.	Und	271195	25	0	25	3	361,72	R$	9.043,00	
38	Banner. Faixa divulgação de eventos. Material: Lona vinílica. Dimensão: 3,20m 0,85m (CxL). Quantidade de cores: 4. Características adicionais: Acabamento em Ilhóis	Und	476724	63	0	63	7	141,57	R$	8.918,91	
39	Painel Anúncio. Lona Vinílica. Comprimento: 20 M. Largura: 4 M. Material Estrutura: Aço Carbono	Und	477597	29	0	29	3	869,60	R$	25.218,40	

40	Cartão identificação. Crachás confeccionados em pvc, com impressão feita em policromia, nas dimensões 8,6 cm x 5,5 cm (a x l), com logotipo, fotos, assunto, conteúdo e imagens a serem definidas pela contratante e remetidas ao fornecedor no momento da emissão da nota de empenho. Devem ser fornecidos também protetores de crachá em material flexível transparente capaz de envolver o conteúdo principal, bem como cordão de arremate colorido e personalizável confeccionado em poliéster com 2 cm de largura. Embalagem com 500 unidades.	Und	479976	525	0	525	53	2,33	R$ 1.223,25	
41	Bandeira do Brasil, confeccionada em Nylon reforçado, Dimensões: 1,28m x 0,90m (dois panos), A feitura da Bandeira Nacional obedecerá às seguintes regras: I - Para cálculo das dimensões, tomar-se-á por base a largura desejada, dividindo-se esta em 14 (quatorze) partes iguais. Cada uma das partes será considerada uma medida ou módulo. II - O comprimento será de vinte módulos (20M). III - A distância dos vértices do losango amarelo ao quadro externo será de um módulo e sete décimos (1,7M). IV - O círculo azul no meio do losango amarelo terá o raio de três módulos e meio (3,5M). V - O centro dos arcos da faixa branca estará dois módulos (2M) à esquerda do ponto do encontro do prolongamento do diâmetro vertical do círculo com a base do quadro externo (ponto C indicado no Anexo n. 2). VI - O raio do arco inferior da faixa branca será de oito módulos (8M); o raio do arco superior da faixa branca será de oito módulos e meio (8,5M). VII - A largura da faixa branca será de meio módulo (0,5M). VIII - As letras da legenda Ordem e Progresso. serão escritas em cor verde. Serão colocadas no meio da faixa branca, ficando, para cima e para baixo, um espaço igual em branco.	Und	287400	25	0	25	3	138,30	R$ 3.457,50	
42	Bandeira oficial do Brasil, confeccionada em tecido 100% poliéster, medindo 2,70 x 3,85m (06 panos) com letras e estrelas bordadas em ambas as faces, com quatro ilhoses no mesmo lado para hasteamento em mastro.	Und	292950	35	0	35	4	404,73	R$ 14.165,55	

43	Bandeiras dos estados brasileiros (26 estados + Distrito Federal). ACRE (AC); ALAGOAS (AL); AMAPÁ (AP); AMAZONAS (AM); BAHIA (BA); CEARÁ (CE); DISTRITO FEDERAL (DF); ESPÍRITO SANTO (ES); GOIÁS (GO); MARANHÃO (MA); MATO GROSSO (MT); MATO GROSSO DO SUL (MS); MINAS GERAIS (MG); PARÁ (PA); PARAÍBA (PB); PARANÁ (PR) PERNANBUCO (PE); PIAUÍ (PI); RIO DE JANEIRO (RJ); RIO GRANDE DO NORTE (RN); RIO GRANDE DO SUL (RS); RONDÔNIA (RO); RORAIMA (RR); SANTA CATARINA (SC); SÃO PAULO (SP); SERGIPE (SE); TOCANTINS (TO) para uso externo; medidas: 0,90 x 1,28 m (2 panos); processo de stampo digital de alta resolução; dupla-face; confeccionado em tecido 100% poliéster de 1a qualidade, costurada com barra dupla, usando fio de alta resistência e com 02 (dois) ilhoses de latão sólido em cada ponta; linha com proteção uv; malha bloqueada indesmalhável. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, a contar da confirmação do pedido. validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar de sua apresentação. - garantia do material: 12 (doze) meses, para defeito de fabricação. Para entrega, poderá ser selecionada uma ou mais bandeiras das 27 possibilidades descritas acima.	Und	487211	54	0	54	27	90,95	R$	4.911,30	
44	Mastro em alumínio cromado, com diâmetro de 28mm e ponteira tipo lança, cromada na cor prata, acompanha também 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Altura aproximada do mastro com Ponteira: 2,00m. Mastro indicado para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m e 1.12 x 1.60 m.	Und	378387	27	0	27	3	316,33	R$	8.540,91	
45	Estandarte da AMAN de forma retangular em azul-celeste, tipo bandeira universal, franjado de ouro. No quadrante superior direito, o Brasão de Armas da Academia Militar das Agulhas Negras, em suas cores. Dimensões: 0,81m (altura) x 1,10m (comprimento)	Und	602004	17	0	17	2	914,44	R$	15.545,48	
46	Bandeira-Insígnia do BCSv, com ilhós para hasteamento em mastro. Dimensões: 0,80m (altura) x 1,20m (comprimento). forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo em branco, debruado de vermelho e azul-heráldico. No coração, o Brasão de Armas da Academia Militar das Agulhas Negras, em suas cores. No chefe do estandarte, o dístico: "BATALHÃO"; na ponta o dístico: "AGULHAS NEGRAS", todos em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o indicativo militar da OM, em ouro. As duas faces devem ser iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.	Und	602004	15	0	15	2	738,44	R$	11.076,60	

47	Galhardete retangular, confeccionado em tecido 100% Oxford, medidas 0,90 x 1,28 m (2 panos).	Und	446548	98	0	98	10	58,67	R$ 5.749,66	
48	Insígnia triangular para Fuzil para Companhias, medindo 40x60 cm, confeccionada em tecido 100% poliéster, dupla face com imagens bordadas e letras / números, no padrão de insígnias e bandeiras do Exército Brasileiro. Arte a ser fornecida pelo contratante. As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra, com dois ilhoses em latão para fixação.	Und	445852	53	0	53	6	37,97	R$ 2.012,41	
49	Insígnia retangular para Fuzil para Btl/Cursos, medindo 40x60 cm, confeccionada em tecido 100% poliéster, dupla face com imagens bordadas e letras / números, no padrão de insígnias e bandeiras do Exército Brasileiro. Arte a ser fornecida pelo contratante. As duas faces devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra, com dois ilhoses em latão para fixação.	Und	445852	37	0	37	4	41,43	R$ 1.532,91	
50	Conjunto Bandeira Institucional Material: Cetim Comprimento: 128 CM Largura: 90 CM Cor: De Acordo Projeto Características Adicionais: Com Roseta Em Cetim De Seda e talabarte/boldriê (Gen Bda, Div e Ex) conforme descrição do órgão Descrição Complementar : Bandeira Institucional, confeccionada em tecido cetim, bordada a linha em ambas as faces. Medida: 0,90mx1,28m (02 panos), acompanhada de mastro em madeiras lustrada e mastro forrado em veludo/fita e ponteira em metal cromado tipo lança, e base em madeira lustrada padrão mogno. Descrição Complementar: Conjunto de Bandeira Histórica (Bandeira Nacional, Estandarte da AMAN e Estandarte do Exército - Conforme Modelo do òrgão)	Und	244662	4	0	4	1	297,10	R$ 1.188,40	
51	capa de prontuário, tamanho: a4 (210mm x 297mm) /gram: 180g/m?, branca	Und	461120	500	1500	2000	100	3,00	R$ 6.000,00	
52	contracapa de prontuário, tamanho: a4 (210mm x 297mm)/gram: 180g/m? /cor branca, sem impressão, apenas para uso de contracapa	Und	348386	500	1500	2000	100	1,07	R$ 2.140,00	
53	formulário de marcação, tamanho: a7 (105mm x 74mm)/gram: 56g/m? cores diversas, montar talões com 100 fls - mod a.3	Talão Com 100 Folhas	485443	50	500	550	50	2,31	R$ 1.270,50	
54	formulário fusex, tamanho: a7 (105mm x 74mm) /gram: 56g/m? cores diversas, montar talões com 100 fls - mod a.4	Talão Com 100 Folhas	485443	50	50	100	50	2,31	R$ 231,00	
55	receituário comum, tamanho: (150mm x 210mm)/gram: 75g/m? cor branca , montar talões com 100 fls - mod b.1	Talão Com 100 Folhas	444748	880	220	1100	100	2,56	R$ 2.816,00	

56	receituário de controle especial, tamanho: (150mm x 210mm) gram: 75g/m? /cor branca, montar blocos com 100 fls - mod b.2	Talão Com 100 Folhas	455693	36	36	72	10	6,75	R$	486,00	
57	pedido justificado, tamanho: a4 (210mm x 297mm) / gram: 75g/m' cor branca - mod b.3	Und	455693	5500	9500	15000	100	9,08	R$	136.200,00	
58	**pedido justificado, tamanho: a4 (210mm x 297mm) / gram: 75g/m' cor branca - mod b.3 COTA RESERVADA PARA ME/EPP**	**Und**	**455693**	**0**	**5000**	**5000**	**0**	**9,08**	**R$**	**45.400,00**	**ME/EPP**
59	folha de comissão de controle de infecção hospitalar, tamanho: a4 (210mm x297mm) gram: 75g/m7/cor branca - mod b.4	Und	455693	100	1200	1300	100	9,08	R$	11.804,00	
60	folha antimicrobianos, tamanho: a4 (210mm x 297mm)/gram: 75g/mo cor branca - mod b.5	Und	455693	50	1200	1250	50	8,08	R$	10.100,00	
61	evolução médica, tamanho: a4 (210mm x 297mm) /gram: 75g/m?cor branca, frente e verso - mod b.6	Und	455693	3250	6500	9750	100	11,36	R$	110.760,00	
62	**evolução médica, tamanho: a4 (210mm x 297mm)/gram: 75g/m?cor branca, frente e verso - mod b.6 COTA RESERVADA PARA ME/EPP**	**Und**	**455693**	**3250**	**0**	**3250**	**100**	**11,36**	**R$**	**36.920,00**	**ME/EPP**
63	folha de internação, tamanho: a4 (210mm x 297mm)/gram: 75g/mo cor branca, frente e verso - mod b.7	Und	455693	50	1200	1250	50	8,08	R$	10.100,00	
64	folha de avaliação, tamanho: a4 (210mm x 297mm) /gram: 75g/mo branca - mod c.1	Und	485443	50	1500	1550	50	3,12	R$	4.836,00	
65	ficha identificação, tamanho: a4 (210mm x 297mm) /gram: 75g/m? branca - mod c.2	Und	485443	50	2000	2050	50	3,12	R$	6.396,00	
66	ficha procedimentos, tamanho: a4 (210mm x 297mm)/gram: 75g/m? branca - mod c.3	Und	485443	50	1800	1850	50	3,12	R$	5.772,00	
67	marcação de avaliação, tamanho: a4 (210mm x 297mm)/gram: 75g/m? branca - mod c.4	Und	485443	50	600	650	50	3,12	R$	2.028,00	
68	declaração de atendimento, tamanho: (150mm x 210mm)/gram: 75g/m branca - mod c.5	Und	485443	50	400	450	50	3,12	R$	1.404,00	
69	medrisk, tamanho: a4 (210mm x 297mm)/gram: 75g/m? branca, frente/verso mod c.6	Und	485443	50	500	550	50	3,12	R$	1.716,00	
70	folha de livro registro paciente, tamanho: a4 (210mm x 297mm)/gram:75g/m? /branca - mod c.7	Und	485443	50	200	250	50	3,12	R$	780,00	
71	folha de livro registro cadete, tamanho: a4 (210mm x 297mm) / gram:75g/m? / cor branca - mod c.8	Und	485443	50	300	350	50	3,12	R$	1.092,00	
72	relatório médico (6 meses), tamanho: a4 (210mm x 297mm) / gram: 75g/m? / cor branca - mod c.9	Und	485443	200	200	400	20	3,12	R$	1.248,00	
73	registro de paciente encaminhado, tamanho: a4 (210mm x 297mm) / gram: 75g/m? cor branca, frente e verso - mod c.10	Und	485443	50	200	250	50	3,12	R$	780,00	
74	cdm1, tamanho: a4 (210mm x 297mm)/gram: 75g/m?/branca - mod d.1	Und	485443	50	11000	11050	50	3,12	R$	34.476,00	
75	orientações para exame de mapa. tamanho: a4 (210mm x 297mm)gram: 75g/m? cor branca - mod d.2	Und	485443	50	1400	1450	50	3,12	R$	4.524,00	
76	termo de consentimento te, tamanho: a4 (210mm x 297mm)/gram:75g/m7/cor branca - mod d.3	Und	485443	600	1400	2000	1000	3,12	R$	6.240,00	

77	termo de declaração mapa, tamanho: a4 (210mm x 297mm)/gram: 75g/m /cor branca - mod d.4	Und	485443	50	1400	1450	700	3,12	R$ 4.524,00	
78	pedido teste ergométrico, tamanho: (150mm x 210mm)/gram: 75g/m? cor branca, montar blocos de 50 fls - mod d.5	Bloco De 50 Folhas	485443	20	110	130	20	4,53	R$ 588,90	
79	pedido ecocardiograma, tamanho: (150mm x 210mm)/gram: 75g/m? cor branca, montar blocos de 50 fls - mod d.6	Bloco De 50 Folhas	485443	110	110	220	50	4,53	R$ 996,60	
80	pedido exame laboratorial, tamanho: (150mm x 210mm)/gram: 75g/m? cor branca, montar blocos de 50 fls - mod d.7	Bloco De 50 Folhas	485443	110	110	220	50	4,53	R$ 996,60	
81	comprovante de despesa médica ortopedia, tamanho: a4 (210mm x 297mm) gram: 848,00 75g/m7/cor branca - mod d.8	Und	485443	50	1000	1050	50	3,12	R$ 3.276,00	
82	audiometria de inspeção de saúde, tamanho: a4 (210mm x 297mm), gram: 75g/m? cor branca - mod e.1	Und	485443	50	300	350	50	3,12	R$ 1.092,00	
83	audiometria criança, tamanho: a4 (210mm x 297mm)/gram: 75g/m7/cor branca/mod e.2	Und	485443	50	300	350	50	3,12	R$ 1.092,00	
84	anamnese audiológica, tamanho: a4 (210mm x 297mm)/gram: 75g/m? cor branca/mod e.3	Und	485443	50	600	650	50	3,12	R$ 2.028,00	
85	avaliação audiológica completa, tamanho: a4 (210mm x 297mm)/gram: 75g/m cor branca - mod e.4	Und	485443	50	800	850	50	3,12	R$ 2.652,00	
86	imitanciometria, tamanho: a4 (210mm x 297mm) / gram: 75g/m2/cor branca - mod e.5	Und	485443	50	300	350	50	3,12	R$ 1.092,00	
87	teste psicológico wisc iv: avaliação da inteligência para crianças e adolescentes	Und	605586	3	1	4	1	4.014,52	R$ 16.058,08	
88	protocolo de registro para o teste psicológico wisc iv: avaliação da inteligência para crianças e adolescentes	Und	605586	1	4	5	1	4.014,52	R$ 20.072,60	
89	protocolo de resposta 1 para o teste psicológico wisc iv:avaliação da inteligência para crianças e adolescentes	Und	605586	1	4	5	1	4.014,52	R$ 20.072,60	
90	protocolo de resposta 2 para o teste psicológico wisc iv: avaliação da inteligência para crianças e adolescentes	Und	605586	1	4	5	1	4.014,52	R$ 20.072,60	
91	wais iii: avaliação da inteligência em adultos	Und	607720	3	1	4	1	307,08	R$ 1.228,32	
92	protocolo de registro geral do wais iii: avaliação da inteligência em adultos	Und	607720	1	4	5	1	307,08	R$ 1.535,40	
93	protocolos de procurar símbolos do wais iii: avaliaçãoda inteligência em adultos	Und	607720	1	4	5	1	307,08	R$ 1.535,40	
94	fdt: five digit test. velocidade de processamento, atenção focada e 108022controle inibitório para crianças e adultos	Und	605534	3	1	4	1	414,24	R$ 1.656,96	

95	bloco de respostas do fdt: five digit test. velocidade de processamento, atenção focada e controle inibitório para crianças e adultos	Und	605534	3	1	4	1	414,24	R$ 1.656,96	
96	teste figuras complexas de rey . visoconstrução, organização perceptual e memória visual de crianças e adultos	Und	607718	3	1	4	1	15,83	R$ 63,32	
97	bloco de folha de resposta figura a do teste figuras complexas de rey	Und	607718	3	1	4	1	15,83	R$ 63,32	
98	bloco de folha de resposta figura b do teste figuras complexas de rey . visoconstrução, organização perceptual e memória visual de crianças e adultos	Und	607718	3	1	4	1	15,83	R$ 63,32	
99	teste columbia 3: avaliação de deficiência intelectual em crianças	Und	605530	3	1	4	1	672,96	R$ 2.691,84	
100	bloco de folha de resposta do teste columbia 3: avaliação de deficiência intelectual em crianças	Und	605530	3	1	4	1	672,96	R$ 2.691,84	
101	escala de beck para avaliar depressão, ansiedade e ideação suicida em adultos	Und	600909	3	1	4	1	184,73	R$ 738,92	
102	folhas de resposta (bai) para a escala de beck	Und	600909	3	1	4	1	184,73	R$ 738,92	
103	folhas de resposta (bdi) para a escala de beck	Und	600909	3	1	4	1	184,73	R$ 738,92	
104	folhas de resposta (bhs) para a escala de beck	Und	600909	3	1	4	1	184,73	R$ 738,92	
105	folhas de resposta (bsi) para a escala de beck para avaliar depressão, ansiedade e ideação suicida em adultos	Und	600909	3	1	4	1	184,73	R$ 738,92	
106	teste pirâmides coloridas de pfister para avaliação de personalidade e dinâmica afetivo-emocional em crianças e adolescentes.	Und	600907	3	1	4	1	693,28	R$ 2.773,12	
107	teste pirâmides coloridas de pfister para avaliação de personalidade e dinâmica afetivo-emocional para adultos	Und	600907	3	1	4	1	693,28	R$ 2.773,12	
108	bloco de respostas do teste pirâmides coloridas de pfister para avaliação de personalidade e dinâmica afetivo-emocional em crianças e adolescentes	Und	600907	3	1	4	1	683,06	R$ 2.732,24	
109	bloco de respostas doteste pirâmides coloridas de pfister para avaliação de personalidade e dinâmica afetivo-emocional para adultos	Und	600906	3	1	4	1	121,29	R$ 485,16	
110	teste ravlt para avaliação de memória episódica verbal em crianças e adultos	Und	604767	3	1	4	1	297,56	R$ 1.190,24	
111	livro de aplicação do teste ravlt para avaliação de memória episódica verbal em crianças e adultos	Und	604767	3	1	4	1	204,40	R$ 817,60	
112	teste bpa para avaliação da atenção em crianças e adultos	Und	611214	3	1	4	1	290,94	R$ 1.163,76	
113	bloco de interpretação do teste bpa para avaliação da atenção em crianças e adultos	Und	611214	1	3	4	1	290,94	R$ 1.163,76	
114	bloco de atenção alternada, concentrada e dividida para o teste bpa para avaliação da atenção em crianças e adultos	Und	611214	1	3	4	1	299,26	R$ 1.197,04	
115	material de carimbo em plástico, base: borracha, comprimento: 70 mm, largura: 25 mm, tipo: automático, formato: retangular, características adicionais: ref. trod at4915. a arte será enviada pela contratante.	Und	350591	15	15	30	2	52,27	R$ 1.568,10	

116	material de confecção de carimbo emcorpo: madeira, material cabo: madeira, material base: madeira, comprimento: 40 mm, largura: 15 mm, tipo: comum, formato: retangular, características adicionais: envernizado. a arte será enviada pelo contratante.	Und	438603	15	15	30	2	4,91	R$	147,30	
117	material de impressão em papel couchê, tipo: certificado, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: 4,0. artes a serem fornecidas pela om. (destinado a capas de prontuários e capas de exames laboratoriais)	Und	445535	2000	3000	5000	1000	9,50	R$	47.500,00	
118	material de impressão em papel sulfite, tipo: bloco, gramatura: 75 g,m2, comprimento: 150 mm, largura: 210 mm, cor: 1,0, características adicionais: colagem no topo, conforme modelo, aplicação: receituário médico, quantidade páginas: 100. artes a serem fornecidas pela om.	Um Bloco Com 100 Folhas	443305	235	265	500	20	8,75	R$	4.375,00	
119	material de impressão em papel sulfite, tipo: fichas nosológicas diversas, gramatura: 75 g,m2, comprimento: 15mm mm, largura: 74 mm, cor: 1,0, características adicionais: impressão frente e verso, conforme modelo, aplicação: saúde.	Um Bloco Com 100 Folhas	452546	50	500	550	10	5,09	R$	2.799,50	
120	material de impressão em papel sulfite, tipo: bloco, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 210 mm, largura: 148 mm, cor: 1/1, características adicionais: cola topo, 2 furos, conforme modelo do órgão, quantidade páginas: 100, aplicação 1: receituário de controle especial.	Und	450778	20451	54400	74851	500	6,17	R$	461.830,67	
121	**material de impressão em papel sulfite, tipo: bloco, gramatura: 75 g/m2, comprimento: 210 mm, largura: 148 mm, cor: 1/1, características adicionais: cola topo, 2 furos, conforme modelo do órgão, quantidade páginas: 100, aplicação 1: receituário de controle especial. COTA RESERVADA PARA ME/EPP**	**Und**	**450778**	**12184**	**0**	12184	**500**	**6,17**	**R$**	**75.175,28**	**ME/EPP**
122	material de confecção de placa sinalizadora: pvc - cloreto de polivinila ou acm, tipo: indicativa, formato: 45 cm x 55cm cor: azul e cinza, normas técnicas: nbr 13434-2,04, características adicionais: conforme modelo do órgão, fixação dupla face de espessura: 2 mm	Und	405987	50	50	100	10	31,55	R$	3.155,00	
123	material de confecção de banner em lona 3m fl380 ou similar - impressão digital solvente, estirante, ponteiras, perfil de pvc e madeirinha de sustentação, colorido (4x0).	M²	486806	1	10	11	1	61,53	R$	676,83	
124	material de confecção de placa: acm, comprimento placa: 45 cm, largura da placa: 55 cm.	Und	255771	5	3	8	2	116,24	R$	929,92	

125	material de confecção de cartão de visita - offset 240g, tamanho 10x15cm, impressão 4/0 policromia com símbolo do exército e símbolo do hmr na frente e coloridos conforme imagem fornecida pelo contratante, com envelope na cor branca em pacote de 500 unidades. obs.: nome e símbolo podem variar.	Pacote De 500 Und	471402	1	5	6	1	1,36	R$ 8,16	
126	fitas de classificação de risco para triagem e internação na enfermaria e pronto-atendimento (emergência).	Pacote De 1000 Und	471309	10	108	118	10	0,91	R$ 107,38	
127	material padronizado : papel sulfite, tipo: bloco, gramatura: 75 g,m2, comprimento: 105 mm, largura: 74 mm, cor: 1,0, características adicionais: colagem no topo, conforme modelo, aplicação: talão de marcação de consultas, quantidade páginas: 100. artes a serem fornecidas pela om.	Bloco Com 100 Und	391536	50	500	550	10	3,63	R$ 1.996,50	
128	capa de exame,42 x 30 cm, 4/0 cores, reciclato 180g	Und	437364	50	30000	30050	50	2,34	R$ 70.317,00	
129	material de confecção de placa sinalizadora: pvc - cloreto de polivinila ou acm, tipo: indicativa, formato: 45 cm x 55 cm cor: azul e cinza, normas técnicas: nbr 13434-2,04, características adicionais: conforme modelo do órgão, fixação dupla face de espessura: 2mm	Und	473410	20	40	60	20	134,57	R$ 8.074,20	
130	Conjunto de doze bandeiras históricas, confeccionadas em tecido cetim, bordadas a linha em ambas as faces. Medida: 0,90x1,28m (02 panos), acompanhada de mastro em madeiras lustrada e mastro forrado em veludo/fita e ponteira em metal cromado tipo lança, e base em madeira lustrada padrão mogno. Descrição Complementar: Conjunto de 12 Bandeiras Históricas (Bandeira da Ordem de Cristo, Bandeira Real, Bandeira de dom João III, Bandeira do Domínio Espanhol, Bandeira da Restauração, Bandeira do Principado do Brasil, Bandeira de dom Pedro II, de Portugal,Bandeira do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve, Bandeira do Regime Constitucional, Bandeira Imperial do Brasil,Bandeira Provisória da República, Bandeira Nacional - Conforme Modelo do órgão.	Und	486475	7	0	7	1	5.432,88	R$ 38.030,18	
1° Esquadrão										
ITEM	**Descrição**	**Und**	**Cat Mat**	**QTD**	**-**	**QTD TOTAL**	**QTD Minima**	**Média**	**Valor Total**	**Obs**
131	Pedestal para Banner. Material estrutura: alumínio. Acabamento superficial: pintura eletrostática em epóxi preto. Altura máxima: 2m. Característica adicionais: base articulada, regulagem da altura. Cor: preta.	Und	451550	4	0	4	4	141,33	R$ 565,32	

132	Pedestal para Banner. Material estrutura: tubo quadrado com chapa 18. Acabamento superficial: tinta anti-ferrugem. Altura máxima: 1,70m. Característica adicionais: base pesada, tripé com articulada e regulagem. Cor: preta. Largura: 1,20m.	Und	380449	4	0	4	4	189,93	R$ 759,72	
133	Mastro em alumínio cromado, com diâmetro de 28mm e ponteira tipo lança, cromada na cor prata, acompanha também 02 (duas) presilhas de aço inox para fixação da bandeira. Altura aproximada do mastro com Ponteira: 2,00m. Mastro indicado para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m e 1.12 x 1.60 m.	Und	378387	20	0	20	20	316,33	R$ 6.326,60	
VALOR TOTAL DA COMPRA									**R$**	**2.456.455,66**

pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2024/188

Intranet da Academi... Google Gmail CPEx meu drive SIAFI - Sistema Inte... Faça o Login no Co... SICAF - Sistema de... SAG - Ten Cel Manfr... Compras.gov.br - Ár... Página inicial OP LOG Portal da Transparê... ComprasNet Todos os favoritos

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

PCA 2024 - 160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ

Última atualização: 14/08/2024

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000188/2024

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Local: Resende/RJ

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 283

Valor Total estimado (R$): R$ 216.018.345,43

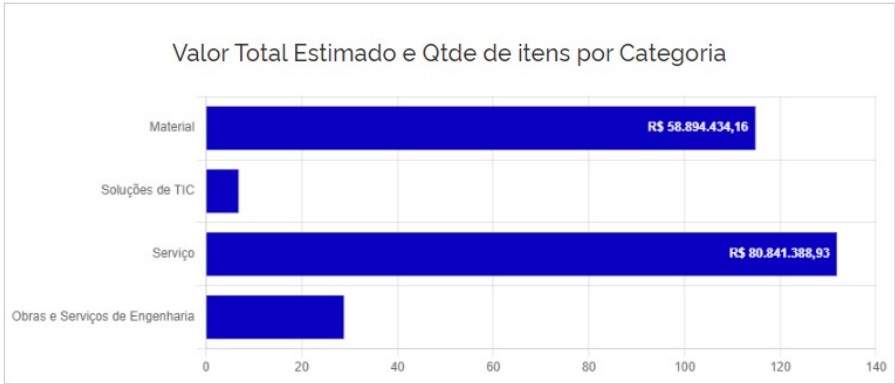

Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
25	8345 - BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	160249-90034/2023	R$ 50.000,00	25/03/2024
24	8455 - DISTINTIVOS E INSÍGNIAS	160249-90034/2023	R$ 400.000,00	25/03/2024
23	8345 - BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	160249-90034/2023	R$ 50.000,00	25/03/2024
22	8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E	160249-90033/2023	R$ 80.000,00	20/06/2024

15:46
21/08/2024

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS

(Academia Real Militar/1811)

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos inclusos no processo licitatório, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta licitação.

Resende, RJ,____ de _____ de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CESAR DA SILVA SANTOS
Data: 30/01/2025 16:22:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CESAR DA SILVA SANTOS – Cel

Ordenador de Despesas da AMAN